



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Departamento de Apoio à Educação – SE 2

Divisão de Alimentação Escolar – SE 21

INFORMATIVO Nº 02/2022
PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PARCEIRAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Atendimento de Dietas Especiais

Prezada Equipe Gestora,
Prezado (a) Sr. (a) Cozinheiro (a) / Merendeira,

Considerando o que dispõe as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio da Resolução nº 06/2020 FNDE/PNAE;

Considerando o grande volume de laudos médicos recebidos por essa Divisão de Alimentação Escolar;

Considerando a Lei nº 12.982/2014, que determina a obrigatoriedade de elaboração de cardápios especiais para dietas especiais para a alimentação escolar;

Ratificamos o fluxo de atendimento, qual seja:

- 1) Encaminhar para o e-mail exclusivo de dietas especiais: se211.dietasespeciais@saobernardo.sp.gov.br;
- 2) Divisão de Alimentação Escolar encaminha as orientações;
- 3) No prazo de 10 (dez) dias essa Divisão encaminha os produtos para as Unidades Escolares.

Ressaltamos que esse será o único fluxo permitido, o que dispõe o Caderno de Referência - Alimentação Escolar para Estudantes com necessidades alimentares especiais, que somente de posse dos atestados dos estudantes com necessidades alimentares especiais o nutricionista deve elaborar cardápio especial e orientações;

SE-21, em 09 de Fevereiro de 2022.

FABIANA ALMEIDA NASCIMENTO
Diretora da Seção de Supervisão e Alimentação Escolar

CRISTIANA PESSOA FERNANDES
Diretora de Divisão de Alimentação Escolar